



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

PROCESSO SELETIVO nº. 26/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Unidade de Educação a Distância (UEaD), torna público que, no período de **08/01/2018 a 10/01/2018**, estão abertas as inscrições com vistas à indicação de contratação temporária para **Coordenação de Tutoria** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, **para atuação na UEaD**, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1. CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
28/12/2017	Divulgação do edital de seleção Local: Através do site: www.virtual.ufpb.br
28/12 a 06/01/2018	Prazo para impugnação do edital Local: Através do e-mail: selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br
08 a 10/01/2018	Inscrições Local: Através do e-mail: selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br
12/01/2018	Divulgação das inscrições homologadas Local: Através do site: www.virtual.ufpb.br

12/01 e 21/01/2018	Prazo para recurso das inscrições homologadas Local: Através do e-mail: selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br
22/01 e 23/01/2018	Seleção dos candidatos – Análise de currículo
23/01/2018	Divulgação da Lista de Classificação Local: Através do site: www.virtual.ufpb.br
23/01 a 02/02/2018	Prazo para recurso Local: Através do e-mail selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br
03/02/2018	Divulgação do Resultado final Local: Através do site: www.virtual.ufpb.br

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para função de coordenador de tutoria, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Vagas para Coordenador de tutoria

Função	Vagas
Coordenador de tutoria	Cadastro de reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece os procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)) e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);
- 3.3. Ter formação mínima em nível superior com diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- 3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação mínima de mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- 3.5. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias no desenvolvimentos das atividades na UEaD.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de [08/01/2018 a 10/01/2018].
- 4.2. As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I desse edital.
- 4.3. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:
- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado (em nome do candidato) ou declaração de residência;
 - b) Cópia do diploma de graduação;

- c) Cópia do diploma de pós-graduação (se tiver);
- d) Comprovante de experiência no magistério superior;
- f) Currículo Padrão ou currículos Lattes, com os anos de experiência preenchidos, devidamente comprovado com cópias; e
- g) Declaração que acata as regras descritas no edital e o termo de compromisso (Anexo II e Anexo III).

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 a 3.5 e 4.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. A ficha de inscrição (Anexo I) e a documentação constante no item 4.3 do edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br**, dentro do prazo estabelecido para inscrição, contendo no assunto na mensagem do título: **Inscrição no Edital 26/2017 + nome do candidato.**

4.6. A Comissão de avaliação reserva-se ao direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima.

4.9. Inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão homologadas

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A comissão examinadora será composta pelo Coordenador UAB e Coordenador Adjunto UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em uma etapa, na qual a ficha de inscrição (anexo I) juntamente com sua documentação comprobatória (item 4.3) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo, para posterior homologação e publicação do resultado.

Tabela I – Pontuação

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo 4 pontos)	
Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	1 ponto
Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	2 pontos
Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	4 pontos
Experiência Profissional (Máximo 15 pontos)	
Documento comprobatório de um ano de experiência como tutor na Modalidade EaD pelo sistema UAB;	1 pontos
Documento comprobatório de um ano de experiência como professor na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou participante de equipe multidisciplinar integrante do Sistema UAB.	2 pontos
Documento comprobatório de um ano de experiência como coordenador de tutoria na Modalidade EaD pelo sistema UAB;	4 pontos

6.1. A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação.

6.2. A pontuação no quesito “Experiência Profissional” será limitado até 3 (três) anos de experiência na função.

6.3. O não envio da documentação no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com maior pontuação na “Experiência Profissional”
- b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado como coordenador de tutoria na Modalidade EaD pelo sistema UAB;
- c) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado como professor na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou participante de equipe multidisciplinar integrante do Sistema UAB.
- d) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado como tutor em educação a distância (EaD);
- e) Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço www.virtual.ufpb.br.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 10 dias da data da publicação deste, conforme cronograma.
- b) Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail **selecaocoordtutoria@virtual.ufpb.br**, dentro do prazo estabelecido, contendo no assunto na mensagem do título: **Recurso referente ao Edital 26/2017 + nome do candidato**.
- c) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- d) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

11.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) ou R\$ 1.300,00, dependendo da experiência apresentada, enquanto exercer a função.

11.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.6. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

11.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Coordenação UAB/UFPB e/ou CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será comunicado o ocorrido a CAPES para realizar os procedimentos cabíveis.

12.3. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva pela Coordenação UAB/UFPB.

12.4. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.5. O período de vinculação do candidato selecionado será de até 12 (doze) meses contados a partir do início do exercício da atividade.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

12.8. Os discentes regularmente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para as funções deste Edital.

12.9. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

12.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

[João Pessoa, 28 Dezembro de 2017.]

Prof^a **Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto**
Coordenadora UAB/UFPB
Matrícula SIAPE: 1022323

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

Universidade Federal da Paraíba

_____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado),
com data de nascimento em ____/____/____, residente à
Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____,
_____ (cidade), _____ (estado),
telefone: (____) _____, e-mail: _____

vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de coordenador de tutoria da Coordenação UAB/UFPB âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Servidor(a) Receptor da Inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida pela _____,
DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da
inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para coordenador de tutoria no âmbito do
Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Local, _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a vaga como bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Coordenador de tutoria, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas presenciais semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicção integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades na UEaD/UFPB.

- II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portarias nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local e data: _____

Assinatura da(o) candidata(o): _____